

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de
2023**

RAINT 2023

março/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	5
3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)	6
3.1 Competência e estrutura da unidade de Auditoria Interna do IBGE	7
3.2 Ações de auditoria previstas no PAINT 2023	9
3.3 Ações de Capacitação dos Servidores da AUD	11
4. Demonstrativo dos Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAINT 2023 ...	12
5. Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria	13
6. Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria	18
6.1 Positivamente	18
6.2 Negativamente	19
7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos com base nos trabalhos realizados	23
8. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUD	26
9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	27
Apêndice I – Demonstrativo dos trabalhos estabelecidos no PAINT 2023 e realizados sem previsão	30
Apêndice II – Detalhamento das ações de capacitações no ano de 2023	31
Apêndice III – Benefícios de auditoria contabilizados no ano de 2023	33

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUD) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2023, observando as disposições contidas no Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador (CC) nº 03/2021, de 12/07/2021, bem como na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

O RAIN'T dá publicidade às informações e à análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, incluindo a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) elaborado por esta unidade para o exercício de 2023, aprovado pelo Conselho Curador (CC) em 21/12/2022, por meio da Portaria CC nº 03/2022.

A estrutura deste relatório contempla as seguintes seções:

- 1) Informações sobre o IBGE;
- 2) Informações sobre a Auditoria Interna do IBGE, inclusive a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT e Ações de Capacitação;
- 3) Demonstrativo com a situação dos trabalhos de Auditoria Interna conforme o PAINT: finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- 4) Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria;
- 5) Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria;
- 6) Análise consolidada dos controles internos, contendo avaliação acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IBGE, com base nos trabalhos realizados;

- 7) Informações sobre os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental; e
- 8) Informações sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Por fim, são apresentados em apêndices os seguintes conteúdos:

1. Apêndice I – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria estabelecidos originalmente no PAINT 2023 e os realizados sem previsão, contendo quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna indicando o tipo de serviço, a informação sobre a origem da demanda e o status das ações (finalizados, não concluídos/em execução, não realizados e realizados sem previsão no PAINT);
2. Apêndice II – Ações de Capacitação, contendo quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; e
3. Apêndice III – Contabilização de benefícios decorrentes da implementação de recomendações da Auditoria Interna do IBGE no período.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

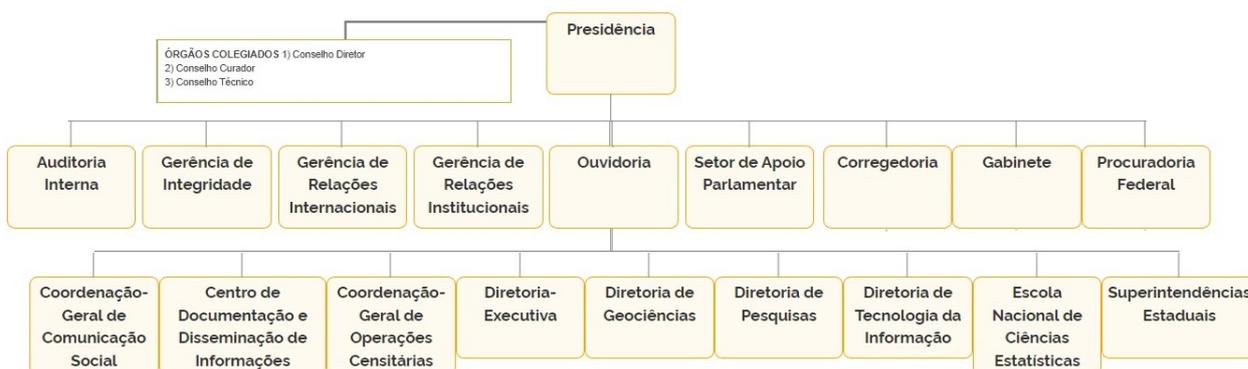
Vinculado atualmente ao Ministério do Planejamento e Orçamento, a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento

de sua realidade e ao exercício da cidadania", por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um Órgão Seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador da Instituição, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: IBGE - Estrutura Organizacional



Fonte: Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5º - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Adicionalmente, a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da CGU, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de Unidade de Auditoria Interna Governamental das entidades da Administração Pública Federal.

Assim, a nomeação e exoneração do Auditor-Chefe é submetida pelo Presidente da Fundação IBGE ao Conselho Curador para aprovação e, posteriormente, à Controladoria-Geral da União (CGU).

3.1 COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

I - executar atividades de auditoria e de consultoria e as de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional, sistemas e gestão do IBGE;

II - propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;

III - verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

IV - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;

V - avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e

VI - submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

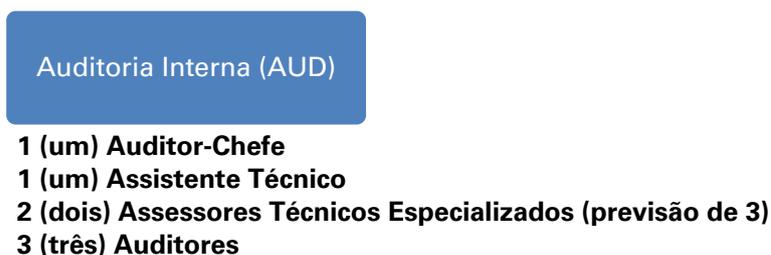
Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Conforme definido em seu Regulamento Interno, a Auditoria Interna do IBGE é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da Fundação, auxiliando a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Em 2023 ocorreram movimentações na equipe da Auditoria Interna que iniciou o período com 9 servidores em seu quantitativo e concluiu com 7 (3 servidores saíram e 1 servidora foi lotada na AUD). Assim, ao final do ano de 2023, a disposição do quantitativo de servidores da Auditoria Interna do IBGE foi a seguinte: 1 (um) Auditor-Chefe, 1 (um) Assistente Técnico, 2 (dois) Assessores Técnico Especializados e 3 (três) Auditores, conforme a figura 2.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



Fonte: Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022 e Auditoria Interna

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar válidas à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas que precisa alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 5 (cinco) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC), as atividades Planejamento e Gestão (NPG) e as ações de Auditoria em TI e o Suporte a *Analytics* (NATSA).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação destes servidores às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT.

Em dezembro de 2023, a AUD compunha-se de 3 (três) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 2 (dois) Assessores Técnicos Especializados, totaliza 7 (sete) servidores efetivos.

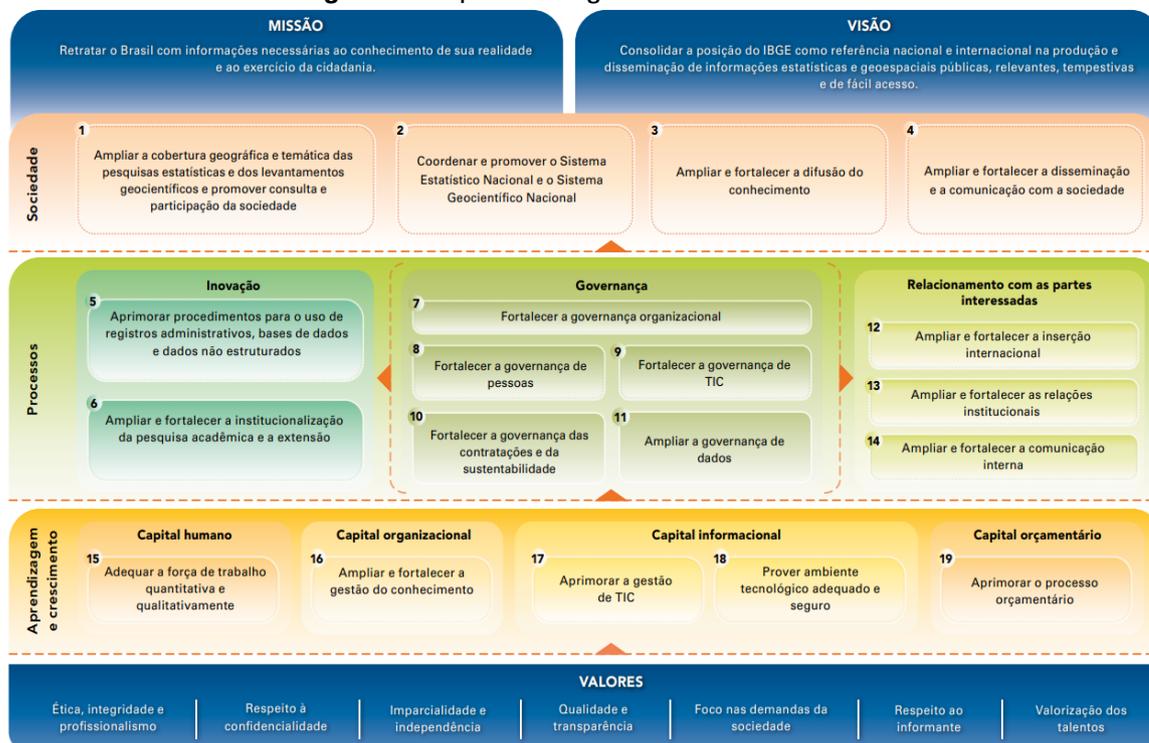
3.2 AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023

O PAINT 2023 definiu os trabalhos de auditoria que seriam executados ao longo do ano com base na seleção de temas relevantes e o resultado foi um planejamento de trabalhos que, como tal, comportou alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho e demandas extraordinárias provenientes da Administração do IBGE e de Unidades que integram o seu Sistema de Controle Interno. A seleção dos trabalhos se deu de diferentes formas de acordo com a origem das demandas, sendo elas: obrigação normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos com base na avaliação de riscos e por auditorias selecionadas em função do rodízio de ênfase dos processos da cadeia de valor.

O Planejamento Estratégico do IBGE serviu de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O Plano Estratégico representa um direcionamento para as atividades do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Instituição ao governo e à sociedade.

Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025.

Figura 3: Mapa Estratégico 2022-2025 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 160 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico (vide figura 3).

As ações de auditoria selecionadas no PAINT 2023 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para auditoria no ano e na efetiva alocação da força de trabalho da Unidade (vide quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento das Ações de Auditoria aos Objetivos Estratégicos		
Ação	Objetos de Auditoria	Objetivos do Mapa Estratégico
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2022	3, 4, 7, 12, 13, e 14
2	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2023	3, 4, 7, 12, 13 e 14
3	Desmontagem da infraestrutura de TIC do CD2022	7, 9, 10 e 19
4	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	9, 11, 17 e 18
5	Política de Gestão de Cibersegurança	9, 11, 17 e 18
6	Avaliação da Gestão de Risco de Fraude, Corrupção e Suborno	7, 8, 15 e 9
7	Continuidade de Negócio	7, 8, 15 e 19
8	Preparar Coleta e Coletar – PNAD-Contínua	1 e 2
9	Elaborar e Divulgar Editais para Processos Seletivos e Dimensionar Força de Trabalho	7, 8, 15 e 19
10	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	9, 11, 17 e 18

Fonte: Auditoria Interna.

3.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUD

O IBGE possui processo de Avaliação de Desempenho por meio do qual cada servidor é avaliado periodicamente, momento em que são definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de avaliação seguinte. As ações de capacitação são por iniciativa própria da Unidade Administrativa apresentadas à Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria-Executiva do IBGE (DE/CRH), para fins de planejamento das atividades de treinamento anual.

Na Auditoria Interna do IBGE, visando o desenvolvimento dos servidores na especialização em auditoria, no âmbito do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, encontra-se em implementação um Programa de Formação de Auditores Internos que envolve a atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores, subsidiada pelo “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com orientações técnicas da CGU.

As ações de capacitação realizadas pelas equipes de auditoria no ano de 2023 foram ainda motivadas pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD e pelos conhecimentos requeridos para a realização das auditorias priorizadas no PAINT 2023.

No Apêndice II deste Relatório, encontra-se o detalhamento dos treinamentos em quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

4. DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT 2023

As ações de auditoria interna realizadas neste exercício e o detalhamento das respectivas conclusões, origem das demandas e status, são apresentados no Apêndice I deste RAIN, que compõem o quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna conforme estabelecidos originalmente o Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023 e os realizados sem previsão, identificados como finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

No desenvolvimento da atividade de auditoria interna foram observados os procedimentos para a prática profissional da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, reunidos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, de 06/12/2017; as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna, conforme disposto no *International Professional Practice Framework – IPPF*, o Código de Ética e diretrizes do Instituto de Auditores Internos (*The IIA*); e as normas e orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Cabe ressaltar que foram realizadas as seguintes demandas extraordinárias de trabalhos à Auditoria Interna:

- A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBGE - PFE/IBGE requereu à AUD a avaliação de conformidade dos procedimentos, de acordo com a legislação de licitações, do processo administrativo submetido pela

Superintendência Estadual do Pará à avaliação do Conselho Diretor para a contratação emergencial de horas de voo de aeronaves (de asas rotativas) Terras Indígenas no âmbito do Censo Demográfico 2022;

- A Corregedoria do IBGE formalizou concordância quanto à sugestão da AUD em relação a realização de uma auditoria de apuração considerando denúncia de irregularidades na gestão de frota de veículos alugada, de contratos administrativos e em suprimento de fundos em Superintendência Estadual do IBGE por meio de análise documental e procedimental para que fosse possível, com maior segurança, dar andamento às apurações necessárias.
- A avaliação sobre a razoabilidade da reclamação de recenseador de terminada Unidade da Federação (UF) em relação aos valores recebidos a título de auxílio locomoção quando comparados aos pagos a recenseadoras que atuaram no mesmo período em cidades de outras UF, solicitada pela PFE/IBGE, encaminhada ao Gabinete da Presidência do IBGE (PR/GAB).
- A revisão limitada em relação à alocação da suplementação orçamentária no Plano Interno Censo (PI Censo) em 2023 dos recursos destinados ao IBGE para a completude das atividades do Censo Demográfico 2022, em seus diversos aspectos técnicos, solicitada pela Administração do IBGE à Auditoria Interna por meio da Diretoria-Executiva; e
- A Ouvidoria do IBGE solicitou a apuração de eventual razoabilidade na comunicação de irregularidades recebidas no canal de denúncias da Instituição em relação a pagamentos de auxílio locomoção praticados por Superintendências de certas UF em determinados setores.

5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

No decorrer de um trabalho de auditoria interna quando há alguma inconformidade ou oportunidade de melhoria a ser reportada, identificadas como achados de auditoria, a Auditoria Interna do IBGE apresenta recomendações aos gestores

responsáveis dos processos auditados, que elaboram planos de ação para descrever (i) as iniciativas que pretendem realizar visando a mitigação dos riscos associados; e (ii) os prazos previstos para a sua conclusão.

O acompanhamento de uma recomendação é encerrado quando:

- Há indicação de que as medidas de tratamento e/ou as ações mitigadoras de risco já tenham sido adotadas pela Unidade Auditada;
- É apresentada justificativa pela decisão de não implementação de medidas de tratamento necessárias, por entender que o desenvolvimento de tais ações não representaria melhorias operacionais ou a mitigação riscos reportados, e o custo/benefício da implementação do controle não justificaria qualquer esforço, o que virá a caracterizar a assunção de eventuais riscos pela Unidade Auditada pelo não atendimento à recomendação da AUD; ou
- O plano de ação contendo as medidas de tratamento e/ou ações mitigadoras de risco, observados os requisitos exigidos na Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela Auditoria Interna do IBGE e das Solicitações, Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle, aprovada pela Resolução do Conselho Curador nº 01/2022, de 23/05/2022, é executado pelo gestor responsável da Unidade Administrativa auditada.

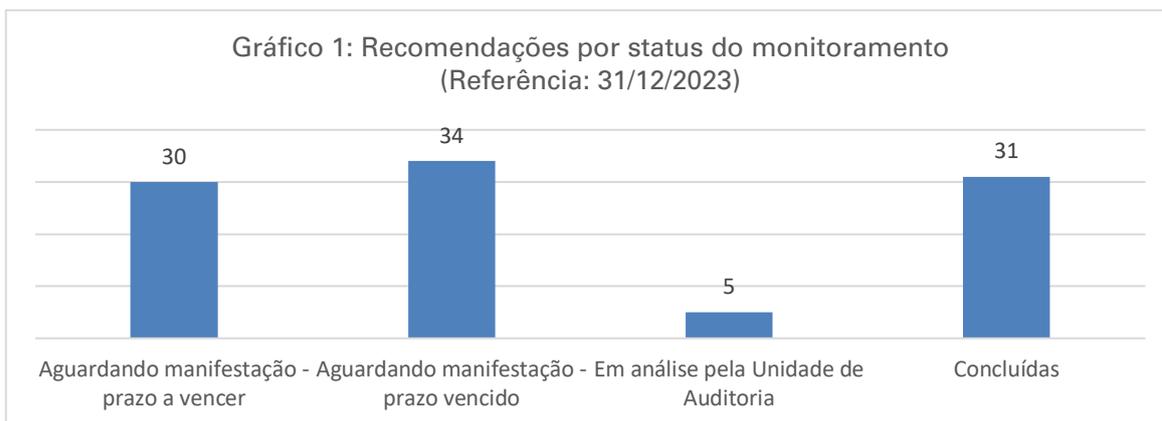
O racional deste Normativo considerou a experiência da própria Auditoria Interna ao longo dos últimos anos; um *benchmarking* específico com Unidades de Auditoria Interna de Órgãos Públicos Federais similares com o IBGE (como por exemplo, INSS, Correios e IBAMA); a busca de processo mais maduro e estruturado; e a cultura estabelecida na Fundação.

Em linhas gerais, pretendeu-se estabelecer um fluxo procedimental a partir da comunicação do Relatório de Auditoria pela AUD à Unidade Auditada com o reporte de achados e recomendações, que considera:

- A definição de prazo de implementação das recomendações com base em um limite máximo para execução das medidas corretivas em consonância com a criticidade do achado a ser tratado;
- A prorrogação para cumprimento da recomendação e eventual excepcionalidade de prazo dependeria de contrapartida (medidas mitigadoras) por parte da Unidade Administrativa auditada e exigiria alçada mais elevada para aprovação; e
- A busca da melhoria da governança e implementação de boas práticas.

O gráfico 1 a seguir apresenta o resultado do acompanhamento realizado no período para um total de 100 recomendações, considerando o estoque de 62 recomendações em 01/01/2023 e o acréscimo no período em análise de novas 38 por meio da edição de Relatórios de Auditoria no ano de 2023:

- 69 monitoramentos permaneceram sob análise ao final do ano de 2023, como se segue:
 - 34 aguardavam manifestação dos Gestores das Unidades Auditadas a respeito da implementação das recomendações com prazo vencido;
 - 30 aguardavam manifestação com data limite para apresentação ainda em curso; e
 - 5 recomendações tiveram planos de ação apresentados pelos gestores de Unidades Auditadas e encontravam-se em apreciação pela equipe de auditoria.
- 31 recomendações tiveram o acompanhamento concluído por conta da implementação por parte das Unidades Auditadas das recomendações realizadas pela Auditoria Interna do IBGE.

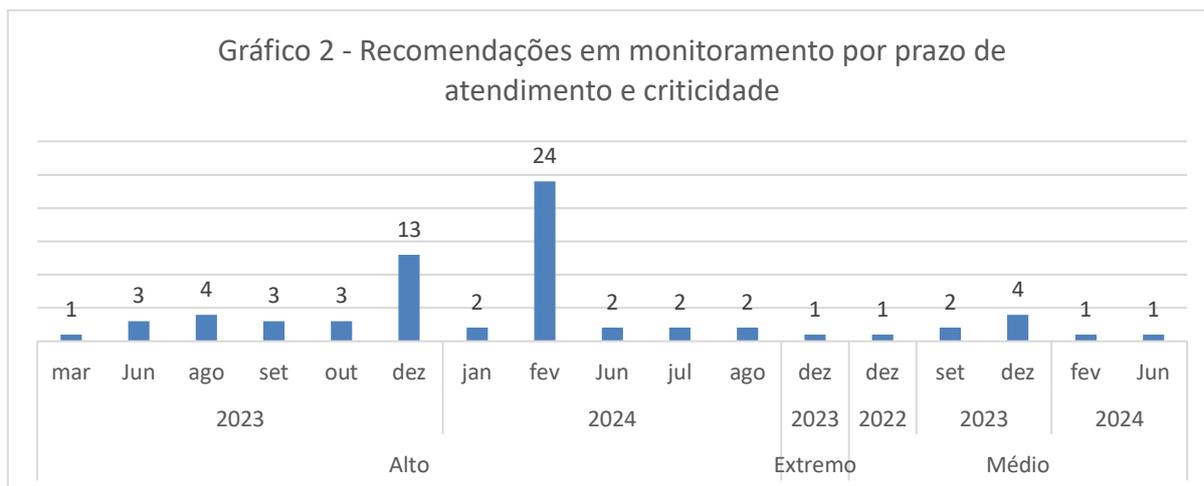


Fonte: Auditoria Interna

Quanto às recomendações cujos prazos originalmente previstos para atendimento pelos gestores das Unidades Auditadas encontravam-se vencidos em 31/12/2023 (em total de 34) cabe informar que a Auditoria Interna realizou contatos com os gestores responsáveis nas diversas Unidades Administrativas na busca de entender se houve avanços na implementação de medidas de tratamento, se haveria a assunção dos riscos associados ou se seria proposto prorrogação de prazo para a execução de planos de ação, sem sucesso efetivo.

No tópico 9 deste Relatório, analisamos o efeito do número expressivo de recomendações que se encontram com prazos vencidos em relação à implementação das medidas de tratamento por seus gestores.

O gráfico 2, abaixo, apresenta o estoque de 69 recomendações em acompanhamento ao final do período de 31/12/2023, por (i) mês/ano de emissão do relatório de auditoria e (ii) nível de criticidade.



Fonte: Auditoria Interna do IBGE (AUD)

O gráfico 3, em seguida, apresenta, em relação às Unidades Auditadas, o correspondente número de recomendações em acompanhamento sob sua responsabilidade e o nível de criticidade.



Fonte: Auditoria Interna do IBGE (AUD)

A Diretoria-Executiva (DE) é a Unidade Organizacional Auditada com maior número de recomendações em acompanhamento (32 do total de 69 existentes em 31/12/2023), que se encontram detalhadas no Relatório Semestral de Acompanhamento das Recomendações, emitida pela AUD, relativo ao 2º semestre de 2023.

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS RECURSOS, A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE E A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 POSITIVAMENTE

Apresenta-se, a seguir, os fatores que impactaram positivamente na organização e na adição de valor dos entregáveis da Auditoria Interna do IBGE no ano de 2023.

a. Monitoramento contínuo de eventos de risco em Suprimento de Fundos

Lançado em produção a partir de 01/07/2022, previamente ao início da coleta de dados do Censo Demográfico 2022, por robô de auditoria baseado em *analytics* desenvolvido pela AUD, o monitoramento contínuo buscou acompanhar os gastos com suprimentos de fundos até o final do maior esforço de trabalho da coleta de dados, em 31/03/2023, considerado pela Administração do IBGE como subprocesso crítico na operação censitária. A ação possibilitou que os gestores responsáveis, a partir da comunicação tempestiva da Auditoria Interna do IBGE, monitorassem eventos de risco, especificamente da utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal (no débito ou em saque), de forma a ter as informações relevantes para a adequada gestão e o controle da conformidade dos gastos. Pode-se, assim, agir prontamente sobre eventuais riscos apresentados.

b. Ação de auditoria em Gerir Privacidade de Dados, quanto à aderência à LGPD

A conclusão de uma avaliação de auditoria selecionada com base em riscos representou um entregável de valor à Instituição, relacionado ao processo de Gestão da Privacidade de Dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a partir da maior pontuação pelos membros dos Conselhos Diretor e Curador de temas considerados prioritários pela AUD, orientando a os trabalhos baseados em riscos.

c. Ação de auditoria em Gerir Segurança da Informação, com ênfase em cibersegurança

A inovadora entrega de uma avaliação em processo de tecnologia da informação e comunicação (TIC), que compõe a arquitetura de processos que suporta a Cadeia de Valor do IBGE, relacionada à Gestão da Segurança da Informação com ênfase em Cibersegurança, indicada como prioritária pelo Conselho Curador do IBGE.

d. Gestão e monitoramento das demandas provenientes de Órgãos Externos de Controle (OEC)

Destaca-se a normalização alcançada pela AUD no atendimento e endereçamento pelos gestores das diversas Unidades Administrativas do IBGE das determinações, solicitações e recomendações de OEC, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), através da tempestividade nas devolutivas de informações e no esforço da implementação de medidas de tratamento das recomendações.

e. Consolidação do sistema e-Aud como solução de tecnologia da informação para a gestão dos processos de responsabilidade da Auditoria Interna

A Auditoria Interna alcançou ao longo do ano de 2023 a plena internalização e utilização da ferramenta e-Aud pelas Unidades Administrativas do IBGE, disponibilizada pela CGU no 2º semestre de 2022, com a adoção de todas as suas funcionalidades, o que permitiu à AUD alcançar a digitalização de seus processos operacionais de (i) realizar auditoria; e (ii) atender demandas da CGU.

6.2 NEGATIVAMENTE

A seguir, apresenta-se quadro 2 com as ações de auditoria da Unidade de Auditoria Interna do IBGE previstas no PAINT 2023 cujos cronogramas foram afetados negativamente pelos fatores reportados em seguida.

Quadro 2 - Ações de auditoria previstas no PAINT 2023 impactadas negativamente			
Seq.	Objeto	Objetivo	Situação
1	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	Verificar a governança sobre os riscos dos processos "18.2a. Preparar a Coleta" e "18.3a. Coletar" para a PNAD-C, sob o prisma de problemas concretos no trabalho de campo.	Não realizada e com reprogramação para o PAINT 2024
2	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	Considerará para fins de objetivos e escopo do trabalho, em especial, os aspectos de governança adotados para o tema, e, como estudo de caso, como o IBGE respondeu ao desafio do desenvolvimento e implementação de solução automatizada que suporte a obrigatoriedade de escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), instituída por força regulatória.	Não realizada e com reprogramada para o PAINT 2024
3	Gestão de Riscos de Fraude e Corrupção	Avaliar o grau de maturidade do IBGE no que se relaciona à estrutura e às ações que visam evitar, dirimir e corrigir falhas em comportamentos, atividades e de gestão que tem como consequência a fraude, a corrupção, o suborno e demais riscos à integridade.	Não concluída e com reprogramação para o PAINT 2024
4	Desmontagem da estrutura de TIC do CD 2022	Avaliação dos riscos associados ao processo de gestão da infraestrutura de bens móveis, no âmbito do Censo Demográfico 2022, especificamente, de TIC, com a realização de uma auditoria nas atividades de desmontagem de sua infraestrutura.	Não concluída e com reprogramação para o PAINT 2024
5	Elaborar e Divulgar Editais para Processos Seletivos e Dimensionar Força de Trabalho	Ponderar a atual capacidade de resposta do IBGE a seus entregáveis de pesquisas de informações estatísticas e de geociências, bem como de suporte corporativo, considerando os recursos do orçamento ofertado pela União para as operações e a recorrente redução da força de trabalho representada por servidores efetivos, além das dificuldades da manutenção dos servidores temporários censitários.	Não realizada
6	Continuidade de negócios	Ponderar a atual capacidade de resposta do IBGE a seus entregáveis de pesquisas de informações estatísticas e de geociências, bem como de suporte corporativo, frente a recorrente redução da força de trabalho representada por servidores efetivos, além das dificuldades da manutenção dos servidores temporários.	Não realizada

Fonte: Auditoria Interna.

(i) Redução no quantitativo de servidores da Auditoria Interna por aposentadoria e intenção de remoção para outras Unidades Administrativas do IBGE

O PAINT 2023 foi elaborado tendo como pressuposto o volume de 16.632 horas técnicas relativo ao quantitativo de 9 servidores alocados à Auditoria Interna em 31/12/2022. Assim, estas horas disponíveis nortearam a construção de um plano de trabalho com a seguinte distribuição em atividades, demonstrada no quadro 3 a seguir:

Quadro 3: Atividades previstas no PAINT 2023	
Atividades	H.T.
Auditorias por Obrigação Normativa	606
Auditorias por Demanda da Alta Administração	2.000
Auditorias selecionadas com base na Avaliação de Riscos	4.500
Auditorias selecionadas em processos da Cadeia de Valor – Rodízio de Ênfase	4.500
Capacitação e treinamento de auditores internos	720
Monitoramento e acompanhamento de recomendações da AUD	576
PGMQ	700
Atendimento e Relacionamento com OECs	930
<i>Analytics/RPA</i>	1.500
Gestão Interna da AUD	600
Total de Horas Técnicas	16.632

Fonte: Auditoria Interna

Entretanto, ao longo do ano de 2023 a AUD teve o seu quantitativo de servidores impactado em função da aposentadoria de 1 de seus colaboradores (efetivada em março) e de remoção por interesse próprio de outros 2 (ocorridas em julho), com um efeito negativo de aproximadamente 25% sobre as horas técnicas originalmente previstas para o plano de trabalho planejado.

A servidora que se movimentou para a AUD em setembro de 2023 necessitou cumprir uma jornada de treinamentos de acordo com a trilha de capacitação técnica sugerida pela Controladoria-Geral da União e, por este modo, somente teve a oportunidade de alocar suas horas técnicas em atividades efetivas de trabalho ao final do último mês do ano, sem a possibilidade de contraponto à redução da força de trabalho originalmente prevista no PAINT 2023.

(ii) Necessária dedicação dos gestores dos processos auditados em atividades relacionadas à finalização do Censo Demográfico 2022 (CD 2022)

Como comunicado amplamente pelo IBGE, no início do ano de 2023, foi necessária a postergação do prazo final da coleta de dados do CD 2022 para

até o final do mês de maio, em razão do baixo número de respostas obtidas até aquele momento, em que pese todo o esforço do Instituto em aumentar o número de pessoas entrevistadas.

Tal medida exigiu que gestores de Unidades Administrativas da Instituição de processos selecionados para ações de auditoria cujos trabalhos encontravam-se em curso ou possuíam a expectativa de início no 1º semestre de 2023 necessitassem manter atenção e dedicação à colaboração das atividades da operação censitária, com efeito sobre a sua capacidade de atendimento aos pedidos de informação e de discussão com as equipes da AUD, impactando fortemente o cronograma originalmente previsto dos trabalhos do PAINT 2023.

(iii) Demandas extraordinárias de serviços à AUD sem a previsão de horas técnicas originalmente destinadas no PAINT 2023

Em tópico sobre a indicação de como seriam tratadas demandas extraordinárias recebidas pela AUD do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2023, considerando (i) o desafio de otimização das horas técnicas da AUD para atendimento das auditorias obrigatórias, por demanda da Alta Administração, selecionados com base na avaliação de riscos e auditorias em função do rodízio de ênfase da cadeia de valor; e (ii) a ocupação do máximo de recursos de horas técnicas da UAIG, ficou definido que a avaliação de prioridade quanto ao atendimento de demandas extraordinárias considerariam, dentre outros, o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE e a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo ou pelo controle interno da própria gestão da Instituição.

No quadro 4 a seguir, apresentam-se as ações de trabalho da AUD em função de demandas extraordinárias, todas com origem no contexto dos esforços finais da coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Quadro 4: Atividades demandadas à AUD e não prevista originalmente			
Seq.	Objeto auditado	Origem da Demanda	Objetivo do trabalho
1	Processo de contratação de aeronaves visando o recenseamento de terras indígenas por ocasião do CD2022, com dispensa de licitação	Procuradoria Federal do IBGE	Avaliação de conformidade dos procedimentos, à luz da legislação de licitações, à condução do processo submetido à apreciação do Conselho Diretor
2	Atividades administrativas da Supervisão de Recursos de Materiais (SRM) de Superintendência do Estadual do IBGE	Ouvidoria e Corregedoria	Apurar denúncia de irregularidades na gestão de frota alugada, de contratos administrativos e em suprimento de fundos por meio de análise documental e procedimental
3	Irregularidades no pagamento de auxílio locomoção em Superintendências Estaduais do IBGE	Ouvidoria e Corregedoria	Avaliar a razoabilidade de pagamentos de auxílio locomoção praticados pelas Superintendências em determinados setores
4	Suplementação orçamentária concedida pelo Governo Federal no ano de 2023 para a completude das atividades do Censo Demográfico 2022	Diretoria-Executiva	Revisão limitada em relação à alocação da suplementação orçamentária nos recursos no PI Censo do orçamento destinado ao IBGE; obtenção da estratificação dos usos desta fonte de recursos, por rubrica e natureza de gastos; discussão com os responsáveis pela
5	Eventual discrepância no pagamento de auxílio locomoção por Superintendências Estaduais do IBGE	Encaminhamento pela PF/IBGE, por demanda do MPF	Avaliar a razoabilidade da reclamação de recenseador de determinado Estado em relação aos valores recebidos a título de auxílio locomoção quando comparados aos pagos a recenseadoras que atuaram no mesmo período em cidades de outras UFs

Fonte: Auditoria Interna

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Com base nos trabalhos realizados durante o exercício de 2023 e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria, concluímos como satisfatória a capacidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos macroprocessos relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos da Fundação, desde que a implementação de recomendações da Auditoria Interna do IBGE sejam priorizadas e implementadas pela gestão.

Neste aspecto, porém, cabe destacar que ao final do período sob análise não foram observados avanços significativos nas implementações de medidas de tratamento às recomendações emitidas pela Auditoria Interna por parte das Unidades Organizacionais gestoras. Tal situação, pode ser um indicativo de que várias questões subjacentes podem estar afetando de forma não satisfatória a governança, o gerenciamento de riscos e os controles dos processos internos do IBGE.

As recomendações de auditoria são elaboradas com o intuito de melhorar processos, seus controles, garantir conformidade com regulamentos, mitigar riscos associados e promover a eficiência operacional e de governança.

A baixa implementação das recomendações de auditoria observada ao final do ano de 2023 parece estar associada à falta de recursos adequados para que os gestores das Unidades Organizacionais auditadas possam conduzir as medidas de tratamento. Neste sentido, é razoável considerar que o atendimento de certas recomendações de auditoria necessitaria de investimentos em termos de alocação de tempo dos servidores da Unidade Administrativa, mais recursos financeiros e de mais recursos humanos. Assim, nestes casos, sem a possibilidade da disposição mínima de recursos que se fizerem necessários para favorecer as implementações de planos de ação, as recomendações de auditoria podem ser colocadas em segundo plano, em termos de prioridade de atuação, ou mesmo ser adiadas indefinidamente.

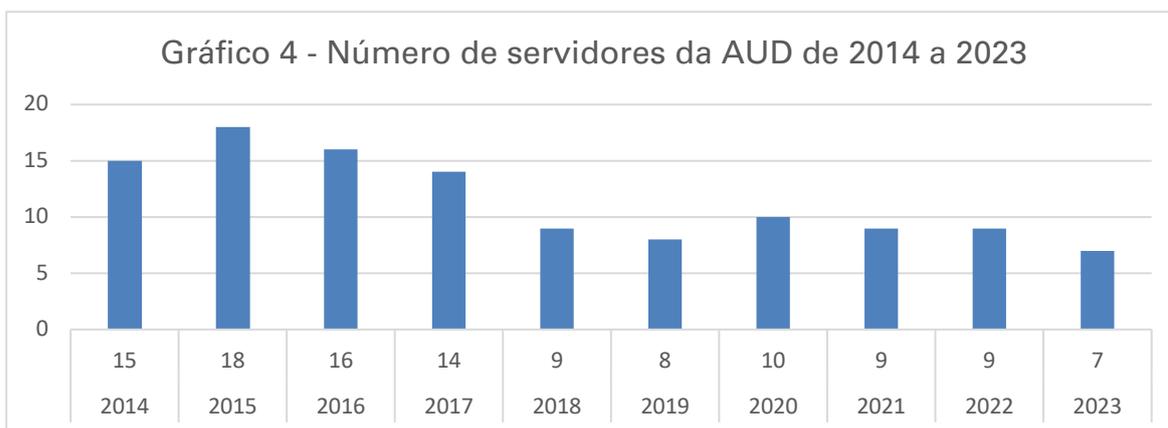
A falta de priorização das recomendações de auditoria parece-nos também por refletir a baixa compreensão sobre sua importância na cultura organizacional da Instituição. A supervisão e o acompanhamento da Governança sobre a implementação das medidas de tratamento em relação às recomendações de auditoria reproduziriam seu entendimento quanto à real adição de valor à Instituição, e, certamente, impactaria a Gestão em tratar com o máximo dos esforços a sua implementação com a urgência e a prioridade necessárias.

Por fim, reporta-se que parte significativa dos achados de auditoria referem-se a inconformidades e a oportunidades de melhoria nos processos e subprocessos da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE examinados. Assim, entende-se que a Instituição necessita formalizar os processos da Arquitetura de Processos de sua Cadeia de Valor por meio de seu mapeamento, e melhor documentar os padrões e critérios definidos para identificar, analisar e avaliar riscos, para assim, selecionar e implementar controles internos para comunicar estes riscos à governança e às partes interessadas, internas e externas.

É importante registrar também que a operacionalidade da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IBGE é demasiadamente impactada pelo número de servidores alocados para o cumprimento de sua Missão, Definição e Propósito, como previstos no Regulamento Interno da AUD, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 3, de 12/07/2021, diante ainda do risco de reposição

insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do interesse pela remoção para outras Unidades Administrativas, além do desligamento de servidores por motivos pessoais.

No gráfico 4, a seguir, apresenta-se a evolução no quantitativo de servidores da AUD de 2014 a 2023, com destaque da forte redução a partir do ano de 2018.



Fonte: Auditoria Interna

Cabe destacar que os objetos elegíveis à auditoria (i) em função do rodízio de ênfase e (ii) com base na avaliação de riscos, além dos definidos por realização obrigatória e por demandas da Administração e de Órgãos Externos de Controle, estão estruturados na Arquitetura de Processos do IBGE em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos, organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Assim, considerando (i) o quantitativo de servidores da Auditoria Interna dos últimos 5 anos; e (ii) a capacidade de execução de avaliações de auditoria em função do rodízio de ênfase e com base na avaliação de riscos em 2 processos no ano de 2023, por conta da priorização das ações demandadas pela Alta Administração, a Auditoria Interna do IBGE não possui perspectivas de capacidade operacional para visitar os mais relevantes processos e com maior exposição a riscos em função de sua importância da Cadeia de Valor do IBGE, no curso do período definido em seu Planejamento Estratégico.

Considerando o exposto, o Auditor-Chefe comunicou ao Gabinete da Presidência do IBGE (PR/GAB) por meio de mensagem eletrônica de 27/01/2022 a indicação da necessidade de pessoal para a AUD de no mínimo 14 novos servidores, o que permitiria à Unidade alcançar um quantitativo mínimo para sustentar o cumprimento de sua missão (mínimo total de 23 servidores), à época, de acordo com as práticas observadas em Unidades de Auditoria Interna Governamental do Setor Público Federal e também na iniciativa privada – o quantitativo de servidores representa entre 0,5 a 1,0% do quantitativo total de servidores da Entidade, no caso, ao final do ano de 2021.

Assim, apresentam-se no quadro 5 a seguir os referenciais propostos para quantitativos de servidores da Auditoria Interna do IBGE em contrapartida contingente de servidores da Instituição existente em 31/12/2023.

Quadro 5 – Quantitativos de servidores da AUD	
Quantitativo Referencial Proposto	
Máximo	Mínimo
38 servidores	19 servidores
Quantitativo Efetivo em 31/12/2023	
7 servidores	

Fonte: Auditoria Interna

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD

Como previsto no inciso XII do art. 25 do Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, o Auditor-Chefe instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Quando do reconhecimento da adoção de medidas mitigadoras de riscos e de melhorias operacionais e administrativas por parte dos gestores responsáveis, em atendimento a recomendações pela Auditoria Interna reportadas em Relatório Auditoria, como indicado no tópico 5 deste Relatório, é possível à Auditoria Interna registrar os resultados efetivos de sua atividade de avaliação e consultoria, apropriando os benefícios de sua atuação no âmbito interno do IBGE, constituindo uma forma de a AUD prestar contas à Administração da Instituição e à sociedade dos resultados alcançados e, conseqüentemente, dos recursos empregados em suas atividades.

A iniciativa de contabilizar benefícios contribui com a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegura que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Entretanto, como comentado no tópico 7 deste Relatório, observa-se uma capacidade aquém para a absorção das melhorias operacionais e das medidas de tratamento mitigadores de riscos pela dificuldade de implementação dos planos de ação pelos gestores das Unidades Administrativas do IBGE.

No Apêndice III deste documento é apresentado o número de benefícios contabilizados no ano de 2023, por Relatório de Auditoria, em função do cumprimento de recomendações por parte dos Gestores das Unidades Auditadas. Apresenta-se um resumo dos 31 potenciais benefícios, todos do tipo “não-financeiro”, que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública, de forma estruturante.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna (PGMQ) tem como objetivo promover uma cultura que resulte em

comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. Para cumprir a finalidade, a iniciativa contemplará avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

O PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do IBGE foi instituído pelo Auditor-Chefe por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2021, de 27/07/2021, e está em implementação conforme as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06/12/2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna, considerando a perspectiva de adoção efetiva do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM - *Internal Audit Capability Model*), do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme recomendado pela Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

Como comentado anteriormente neste Relatório, diante da necessidade de organizar minimamente a Auditoria Interna do IBGE (AUD) de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, o Auditor-Chefe dispôs os servidores lotados na AUD em Núcleos Técnicos, sendo um deles objetivando benefícios na pauta de Planejamento e Gestão (NPG) da Unidade, com a dedicação mais efetiva de servidores na agenda de gestão e na planificação das atividades relacionadas ao PGMQ.

Assim, em 2023, deu-se continuidade à autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE com base no Modelo IA-CM para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2, visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os *KPAs (Key Process Area)* autoavaliados neste correspondente nível de capacidade, cuja conclusão está prevista para ocorrer no 2º semestre de 2024.

Por fim, a seguir, apresentamos os resultados do PGMQ da Auditoria Interna do IBGE do ano de 2023, como previsto no Art. 8º da P.PR/AUD nº 01/2021:

1. Avaliação interna
 - 1.1. Em curso a adoção do Modelo IA-CM.
2. Nível de capacidade da AUD
 - 2.1. Propósito de avaliação quanto ao alcance do Nível 2 de capacidade do Modelo IA-CM.
3. Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna
 - 3.1. Atual quantitativo de servidores na AUD – total de 7, representando 0,2% do total de servidores efetivos do IBGE – compromete o alcance de sua Missão, Definição e Propósito.
4. Planos de ação corretiva
 - 4.1. Indicado ao PR/GAB a perspectiva de referenciais de quantitativos de servidores máximo e mínimo para a AUD; e
 - 4.2. A partir da avaliação interna com a adoção do Modelo IA-CM definiremos as ações de melhoria relacionadas às fragilidades e oportunidades identificadas.
5. Andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna
 - 5.1. As relacionadas aos fatos relevantes ocorridos no ano de 2023, que são pauta de atuação do NPG da AUD.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE

APÊNDICE I – DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS ESTABELECIDOS NO PAINT 2023 E REALIZADOS SEM PREVISÃO

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	Início	Conclusão	Situação	Documento
Avaliação	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2023	Obrigação Normativa	1/1/23	31/12/23	Finalizada	Parecer s/n°
	PNAD-C – Preparar Coleta e Coletar	Rodízio de ênfase – Objetos não TIC	1/5/23	31/8/23	Não realizada	-
	Elaborar e Divulgar Editais para Processos Seletivos e Dimensionar Força de Trabalho		1/9/23	31/12/23		-
	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	Rodízio de ênfase – Objetos TIC	1/9/23	31/12/23		-
	Política de Gestão de Cibersegurança	Seleção baseada em riscos	1/1/23	31/3/23	Finalizada	Relatório AUD/Avaliação n° 02/2023
	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD		1/1/23	31/3/23		Relatório AUD/Avaliação n° 03/2023
	Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE		1/5/23	31/8/23	Não concluída	-
	Continuidade de negócios		1/9/23	31/12/23	Não realizada	-
	Desmontagem da estrutura de TIC do CD 2022	Demanda da Alta Administração	1/4/23	31/8/23	Não concluída	-
	Processo de contratação de aeronaves visando o recenseamento de terras indígenas por ocasião do CD2022, com dispensa de licitação	Demanda de Unidade de Controle Interno	9/12/2022	1/3/2023	Finalizada	Relatório AUD/Avaliação n° 01/2023
Atividades administrativas da Supervisão de Recursos de Materiais (SRM) de Superintendência Estadual do IBGE	06/02/2023		28/06/2023	Relatório AUD/Apuração n° 01/2023		
Irregularidades no pagamento de auxílio locomoção em Superintendências Estaduais do IBGE	26/09/2023		08/12/2023	Nota AUD n° 14/2023		
Eventual discrepância no pagamento de auxílio locomoção por Superintendências Estaduais do IBGE		01/08/2023	22/01/2024		Nota AUD n° 16/2023	
Asseguração limitada	Suplementação orçamentária concedida pelo Governo Federal no ano de 2023 para a completude das atividades do Censo Demográfico 2022	Demanda da Alta Administração	15/10/2023	28/12/2023		Nota AUD n° 15/2023

Fonte: Auditoria Interna

APÊNDICE II – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÕES NO ANO DE 2023

Ano	Mês	Descrição do curso	Instituição	Auditor	Tema	Horas
2023	6	Intensivo de Sistemas: Fala.BR.	CGU	Adilson da Silva Marques	Ouvidoria	6
2023	9	Encontro das Auditorias Governamentais	Correios		Auditoria Governamental	4
2023	10	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP		Auditoria Governamental	24
2023	12	Origem e Evolução História do Compliance	FGV		Compliance	6
Total						40
2023	3	Nova lei de licitações Visão Geral	ENAP	Arthur Santos Lettre	Licitação Pública	10
2023	12	Scrum no Contexto do Serviço Público	ENAP		Gestão do Conhecimento	15
2023	12	Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	ENAP		Licitação Pública	20
Total						45
2023	9	Intensivo de Sistemas: Fala.BR.	CGU	Carlos Alberto Vianna Costa	Ouvidoria	6
2023	9	Encontro das Auditorias Governamentais	Correios		Auditoria Governamental	4
2023	10	Prestação de Contas Anual da Administração Pública	TCU		Controle Interno	4
2023	12	Análise e Melhoria de Processos	ENAP		Processos	20
2023	12	Gestão de Projetos	ENAP		Gestão de Projetos	10
Total						44
2023	1	Auditoria de Gestão Documental	ENAP	Ennio Amorim Serrano Junior	Auditoria de Gestão Documental	25
2023	11	Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	ENAP		Planejamento e Organização no Trabalho	20

Ano	Mês	Descrição do curso	Instituição	Auditor	Tema	Horas
2023	12	Escopos de Auditoria Cooperativa	ENAP		Escopos de Auditoria Cooperativa	3
2023	12	Encontro das Auditorias Governamentais	Correios		Encontro das Auditorias Governamentais	4
Total						52
2023	3	Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	ENAP	Jose Ricardo Faria Campos	Riscos	40
2023	10	Prestação de Contas	TCU		Controle Interno	4
Total						44
2023	8	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	Julia Grossi Ferreira	Auditoria	16
2023	11	Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE	IBGE		Riscos	40
Total						56
2023	6	BIM - Fluxos de trabalho	ENAP	Marcelo Fantaccini Brito	Auditoria	16
2023	7	Gerenciamento de serviços de TIC focado na administração pública	ENAP		Auditoria	25
Total						41
Total Geral						322

Fonte: Auditoria Interna

APÊNDICE III – BENEFÍCIOS DE AUDITORIA CONTABILIZADOS NO ANO DE 2023

Item	Situação	Ano/Sem	Id da Tarefa	Contabilizado	Título da Tarefa	Classe do Benefício	Dimensão do Benefício
1	Concluída	2023/1	1120906	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.1.4 – Ativos Contingentes em Contas Patrimoniais	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
2	Concluída	2023/1	1120907	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.2.1 - Bens Móveis Pendentes de Classificação	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
3	Concluída	2023/2	1120910	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.2.2 - Saldos Inconsistentes Benfeitoria Propriedade de Terceiros	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
4	Concluída	2023/2	1120913	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.2.3 - Bens Imóveis de Uso especial não registrados no SPIUNET	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
5	Concluída	2023/1	1120915	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.2.4 - Saldo Inconsistente em Obras em Andamento	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
6	Concluída	2023/1	1120972	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.2.9 - Ausência de Informações Relevantes nas Notas Explicativas	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
7	Concluída	2023/1	1121016	Sim	Relatório 01/2021 - Ação nº 001 - Auditoria de Contas 2021 - Recomendação nº 2.4.1 - Avaliação de Convênios e TED	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Resultados, Missão ou Visão
8	Concluída	2023/2	1203977	Não	Relatório AUD nº 2019/05-Auditoria na UE/AL - Recomendação nº 5.1 – Definição quanto a destinação do imóvel	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Em análise

Item	Situação	Ano/Sem	Id da Tarefa	Contabilizado	Título da Tarefa	Classe do Benefício	Dimensão do Benefício
9	Concluída	2023/1	1203987	Sim	Relatório AUD nº 2019/05-Auditoria na UE/AL - Recomendação nº 7.1 – Realização de pesquisa de preços de forma a apurar o preço de mercado.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
10	Concluída	2023/1	1204103	Sim	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 1.1 – Apresentação de plano de providências visando evitar que a agência fique sem supervisão.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
11	Concluída	2023/1	1204104	Sim	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 2.1 – Alocação de esforços/atenção para impulsionar os processos para tratamento dos danos ao patrimônio	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
12	Concluída	2023/1	1204106	Sim	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 2.2 – Asseguração do efetivo registro das informações de processos no CGU-PAD.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
13	Concluída	2023/2	1204114	Não	Relatório AUD nº 2018/05-Auditoria na UE/CE - Recomendação nº 7.2 – Capacitação de servidores para atuarem como gestores de contrato.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
14	Concluída	2023/2	1204116	Não	Relatório AUD nº 2018/05-Auditoria na UE/CE - Recomendação nº 8.2 – Contratação de locais para garagem/estacionamentos.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
15	Concluída	2023/1	1204126	Sim	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021 - Recomendação nº 1 – Legalização dos atos efetuados pela Administração Pública.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
16	Concluída	2023/1	1204127	Sim	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021- Recomendação nº 2 – Anexação de Memória de Cálculo.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
17	Concluída	2023/1	1204129	Sim	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021 - Recomendação nº 7 – Asseguração da rastreabilidade de itens.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos

Item	Situação	Ano/Sem	Id da Tarefa	Contabilizado	Título da Tarefa	Classe do Benefício	Dimensão do Benefício
18	Concluída	2023/2	1204131	Não	Relatório 06/2020 - Auditoria de Contas de 2020 - Recomendação nº 2.3.1 – Orientação sobre o registro de ativos contingentes em contas de controle e não lançamento em contas patrimoniais.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
19	Concluída	2023/1	1204331	Sim	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 1.2 - Apresentação e implementação de plano para mitigação de riscos.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
20	Concluída	2023/1	1204333	Sim	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 2.1 – Observação em segregação de função para mitigar risco de erro/fraude.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
21	Concluída	2023/1	1204335	Sim	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 6.1 – Recuperação de Bens Imóveis.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
22	Concluída	2023/1	1204337	Sim	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 6.2 – Regularização da Cessões de Bens Imóveis.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
23	Concluída	2023/1	1204343	Sim	Relatório AUD nº 2019/08-Auditoria na UE/RR - Recomendação nº 4.1 – Mitigação de riscos como denúncias/desvio de finalidade no uso de veículos oficiais.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
24	Concluída	2023/1	1285407	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achados 9, 14 - Recomendação 9 - Avaliar a implementação de registros e relatos periódicos [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
25	Concluída	2023/1	1287921	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 10 - Recomendação 10 - [...] avaliar o custo-benefício dos 36 indicadores/controles no SIGC [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
26	Concluída	2023/1	1287925	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 11 - Recomendação 11 - Certificar de que [...] os indicadores [...] favorecem a supervisão das coletas [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos

Item	Situação	Ano/Sem	Id da Tarefa	Contabilizado	Título da Tarefa	Classe do Benefício	Dimensão do Benefício
27	Concluída	2023/1	1287927	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 12 - Recomendação 12 - Avaliar a implementação [...] de controle [...] das denúncias [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
28	Concluída	2023/1	1290710	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 2 - Recomendação 2 - Avaliar a utilização da categorização e/ou priorização de despesas [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
29	Concluída	2023/1	1290718	Sim	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 3 - Recomendação 3 - Implementar medidas que busquem a racionalização das despesas previstas [...]	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
30	Concluída	2023/1	1410516	Sim	Relatório de Consultoria IBGE-AUD nº 01-2022_Facilitação em Suprimento de Fundos – Recomendação nº 1 – Disponibilização do Manual de Operacionalização de Suprimento de Fundos.	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos
31	Concluída	2023/1	1410523	Sim	Relatório de Consultoria IBGE-AUD nº 01-2022_Facilitação em Suprimento de Fundos – Recomendação nº 2 – Disponibilização do material didático do curso de Suprimento de Fundos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos

Fonte: Sistema e-Aud



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 14 de Março de 2024, às 15:30:13, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6806765522350655127 e o código CRC 46DCAED7.